



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de  
São Paulo Procuradoria Seccional de São José  
Dos Campos -SP

**EDITAL PSFN/SJCAMPOS-SP Nº 03/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR**

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para estágio em suas dependências.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) semestre em Instituições de Ensino Superior no curso de Direito oficialmente autorizada ou reconhecida.

1.2. O horário das atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.

1.3. A PSFN/ SJCAMPOS, definirá a jornada de atividade de cada estagiário, nos períodos matutinos e vespertinos, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.

1.4. Caso não possa atender a jornada de estágio no período estabelecido pela PSFN/ SJCAMPOS, o candidato será dispensado, caso em que o candidato subsequente classificado será convocado para manifestar interesse em



assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.

1.5. Fica assegurado ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de declaração da instituição de ensino.

1.6. O estagiário fará jus a bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Economia.

a) O valor da bolsa de estágio, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), por carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 4 (horas) horas diárias**, a depender da necessidade da Administração. O estudante pode, ainda, mediante critérios internos, definidos por ato do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional Seccional de São José Dos Campos, ser aproveitado no Programa de Estágio instituído por meio de convênio firmado entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Caixa Econômica Federal, com valor da bolsa de estágio fixado em R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais), por carga horária de 25 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;

c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;



d) Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas ausências.

1.7. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Administração e no interesse do estudante, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos do art. 11, da Portaria PGFN nº 2614/2021.

1.8. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; análise curricular e entrevista dos candidatos, podendo ser aplicada avaliação escrita ou oral dissertativa.

1.9. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contabilizado a partir da data de publicação do resultado final do certame.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

2.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado no período de 06/06/2025 à 23/06/2025, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

2.3. O Formulário de Inscrição deverá ser corretamente preenchido, instruído com a documentação a que se refere o item 2.4 e enviado ao e-mail: [apoio.sp.sjcampos.psfn@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.sjcampos.psfn@pgfn.gov.br).



2.4. O Formulário de Inscrição deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

- a) Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- b) Currículo atualizado.

2.5. O candidato receberá a confirmação de recepção do requerimento de inscrição por e-mail, até o quinto dia útil subsequente ao envio da mensagem eletrônica. Caso isso não venha a ocorrer no prazo aqui estipulado, o candidato (a) deverá entrar em contato com o Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São José Dos Campos/SP, por meio do telefone: (12) 2136-9888.

2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

2.7. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização adequada e legível dos documentos, e seu envio por meio do endereço eletrônico mencionado no item 2.3.

2.8. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

2.9. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses.



### 3 – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição, análise curricular e entrevista dos candidatos.

3.2. A entrevista tem por objetivo analisar adequação do candidato aos trabalhos realizados na Procuradoria e será feita pelos Procuradores da Fazenda Nacional lotados na unidade.

3.2. O resultado final será publicado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, no seguinte endereço: <http://www.pgfn.gov.br/programa-deestagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

### 4 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

4.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

4.3. Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será convocado para entrevista por telefone e/ou e-mail, que deverão ser fornecidos no momento da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico [apoio.sp.sjcampos.psf@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.sjcampos.psf@pgfn.gov.br).

4.4. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de  
São Paulo Procuradoria Seccional de São José  
Dos Campos -SP

convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será eliminado.

4.5. Para ser admitido no estágio, o estudante, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer na sede da PSFN/São José Dos Campos - SP, situada no endereço Rua Quinze de Novembro nº 337 – Centro – São José Dos Campos/SP, munido dos documentos que serão informados por meio eletrônico no momento da sua convocação.

4.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

4.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Procurador Seccional da PSFN/SJCAMPOS, devendo a consulta ou questionamento ser enviado ao endereço eletrônico [apoio.sp.sicampos.psfm@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.sicampos.psfm@pgfn.gov.br).

São José dos Campos, 06 de junho de 2025.

**Antônio Bernardino Carvalho Ribeiro**  
**Procurador Seccional Substituto da Fazenda Nacional em São José Dos Campos**



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de  
São Paulo Procuradoria Seccional de São José  
Dos Campos -SP

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO DIREITO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição para realização de estágio, conforme Edital PSFN/SJCAMPOS nº 03/2025, de 06 de junho de 2025.

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ESTUDA NO PERÍODO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO

TELEFONES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que estou cursando disciplinas que correspondem, predominantemente, ao \_\_\_\_\_ ( ) período (semestre) do Curso de Direito da Instituição \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (a)